

Arquivo consolidado conforme Aditivo N° 01, de 24 de maio de 2021 e Aditivo N°02, de 05 de junho de 2021.

**EDITAL N°. 008/2021 de 20 de maio de 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI).**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Interna para ingresso no semestre 2020.2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A transferência Interna é a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFRB a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFRB.
- 1.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3.** O(A) candidato(a) interessado(a) é responsável por acompanhar todas as atualizações e comunicados desse processo seletivo, publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
- 1.4.** O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso está especificado no **Anexo I** deste Edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas estudantes regulares da UFRB que:
  - a.** Tenham concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;
  - b.** Tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019** e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
  - a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel/](http://www.ufrb.edu.br/prosel/)
  - b.** Inserir o número do *CPF*;

c. Escolher o curso pretendido;

d. Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

**3.3.** O(A) candidato(a) que desejar alterar o curso pretendido, poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel>), somente durante o período de inscrição, usando o número de seu *CPF* e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).

**3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

**3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6.** A homologação das inscrições será realizada pelo NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.

**3.7.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel/](http://www.ufrb.edu.br/prosel/), na data estipulada no cronograma disposto neste edital.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.

**4.1.1.** As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.

**4.1.2.** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 2.1 deste Edital, será considerada a maior média entre essas.

**4.1.3.** A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.

**4.1.3.1.** Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, o desempate ocorrerá considerando o critério maior idade.

#### **5. DO RESULTADO**

**5.1.** Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.

**5.2.** O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.

**6.2.** Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no site: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

**6.3.** Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma disposto neste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.

**6.4.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

**6.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** A matrícula compreenderá uma única etapa *on-line*.

**7.2.** A **MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, será realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:

- a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel);
- b.** Inserir o número do CPF;
- c.** Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante da realização da matrícula.

**7.3.** A não confirmação no **Sistema da UFRB**, nas datas estipuladas no cronograma do processo deste Edital, do interesse na matrícula do curso que foi aprovado(a) impedirá a realização da matrícula nesta Instituição.

**7.4.** Em atendimento à Lei nº 12.089/2009, a matrícula do curso anterior será automaticamente cancelada.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

**8.1.** O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/05/2021

Inscrições	24 a 26/05/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	31/05/2021
<b>Retificação da Homologação das Inscrições</b>	<b>05/06/2021</b>
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	<b>05 a 06/06/2021</b>
Resultado Final da Homologação das Inscrições	<b>07/06/2021</b>
Resultado/ 1ª Chamada	<b>07/06/2021</b>
Pré-matrícula <i>on-line</i> ( <b>SISTEMA DE MATRÍCULA</b> )	<b>08 a 10/06/2021</b>
Início das Aulas	28/06/2021

## 9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 9.1.** Cumpridas as etapas da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.
- 9.2.** O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A matrícula do(a) candidato(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.
- 10.2.** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 20 de maio de 2021.

**Karina Oliveira Santos Cordeiro**

Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**

Centro de Ensino	Código e-MEC	Curso	Grau	Turno	Total de Vagas
CAHL	1102956	ARTES VISUAIS	B	Not	33
CAHL	1405963	ARTES VISUAIS	L	Int	6
CAHL	114989	CIÊNCIAS SOCIAIS	B	Int	19
CAHL	114546	CINEMA E AUDIOVISUAL	B	Int	25
CAHL	1105377	GESTÃO PÚBLICA	T	Not	13
CAHL	1191700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	Int	3
CCAAB	122140	AGROECOLOGIA	T	Int	4
CCAAB	100421	BIOLOGIA	B	Int	27
CCAAB	115037	BIOLOGIA *	L	Not	
CCAAB	86730	ENGENHARIA DE PESCA	B	Int	10
CCAAB	115027	GESTÃO DE COOPERATIVAS	T	Not	20
CCAAB	86500	ZOOTECNIA	B	Int	10
CCS	100452	ENFERMAGEM **	B	Int	
CCS	100450	NUTRIÇÃO *	B	Int	5
CCS	100433	PSICOLOGIA *	B	Int	4
CECULT	1404699	ARTES DO ESPETÁCULO	T	Ves	44
CECULT	1272131	INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	B	Int	45
CECULT	1272131	INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	B	Not	44
CECULT	1404985	INTERDISCIPLINAR EM ARTES	L	Int	35
CECULT	1385766	MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	L	Int	38
CECULT	1404915	POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL	T	Not	58
CECULT	1404842	PRODUÇÃO MUSICAL	T	Ves	54
CETEC	1205729	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO*	B	Int	30
CETEC	1327498	ENGENHARIA ELÉTRICA*	B	Int	16
CETEC	1173700	ENGENHARIA MECÂNICA*	B	Int	12
CETEC	100427	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	B	Int	12
CETEC	1434587	FÍSICA*	B	Int	20
CETEC	1258973	MATEMÁTICA*	B	Int	15
CETENS	1406520	ALIMENTOS	T	Int	3
CETENS	1272132	INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	B	Int	31
CETENS	1387538	ENGENHARIA DE ENERGIAS*	B	Int	13
CETENS	1385725	ENGENHARIA DE MATERIAIS*	B	Int	30
CETENS	1385726	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*	B	Int	47
CETENS	1404511	ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE*	B	Int	70
CFP	1102959	EDUCAÇÃO FÍSICA	L	Int	9
CFP	1135224	FILOSOFIA	L	Not	27
CFP	99132	FÍSICA	L	Int	28

CFP	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	L	Not	12
CFP	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	L	Int	10
CFP	100412	MATEMÁTICA	L	Int	28
CFP	1136373	PEDAGOGIA	L	Int	11
CFP	1136373	PEDAGOGIA	L	Not	10
CFP	122138	QUÍMICA	L	Int	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>955</b>

\*Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. O(A) candidato(a) convocado(a) para esse curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso. (Regulamento do Ensino de Graduação art. 14)

\*As vagas a serem disponibilizadas para este curso serão aquelas que ficaram disponíveis no processo seletivo de Portador de Diploma, Transferência Externa e Rematrícula 2020.2 em virtude de: (I) não ocorrência de inscritos, (II) não realização da pré-matrícula por parte do(a) candidato(a) ou que (III) tiveram a realização da pré-matrícula, mas foram desocupadas mediante desistências ou cancelamentos. As vagas originadas pelas 02 últimas motivações apenas ficarão disponíveis após o esgotamento da lista de candidatos(as) inscritos(as) para convocação no processo seletivo de Portador de Diploma, Transferência Externa e Rematrícula 2020.2.